



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4059 ENT.: 3543 PROC. Nº:	27/07/2015

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1905/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 3647, datado de 24 de julho, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Justiça, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Ex.<sup>ma</sup> Senhora  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência a Secretária de Estado  
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

Of. 3302  
Ent. 2810

SUA COMUNICAÇÃO

19 JUN. 2015

NOSSA REFERÊNCIA

P.º 3521/2012  
N.º **3647**

DATA 24 JUL. 2015

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 1905/XII/4.<sup>a</sup>, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Em referência ao V. ofício acima mencionado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.<sup>a</sup> a resposta prestada à pergunta parlamentar identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,



A Chefe do Gabinete,



Ana Correia Lopes



**Pergunta n.º 1905/XII/4.ª, de 18 de junho de 2015**

**Oficiais de justiça hoje em falta nos tribunais e a empregabilidade do curso de Técnico Superior de Justiça**

**Resposta às questões formuladas**

Relativamente ao curso de Técnico Superior de Justiça, ministrado pela Universidade de Aveiro, esclarece-se que o Bacharelato do referido curso foi criado pelo Despacho n.º 22 832/2003 (2.ª Série), de 22 de novembro, e adequado à nova organização decorrente do Processo de Bolonha através do Despacho n.º 22 030-A/2007, passando a conferir o grau de Licenciatura.

A par da sua criação, no ano de 2003, foi estabelecido um protocolo de colaboração entre o Ministério da Justiça, através da Direção-Geral da Administração da Justiça, e a Universidade de Aveiro, datado de 9 de junho de 2003, no qual ficou estabelecido que, entre outras situações, os diplomados com o curso terão condições preferenciais no acesso à carreira de oficial de justiça.

A Portaria n.º 1121/2009, de 30 de setembro, passou a considerar o curso de Técnico Superior de Justiça habilitação suficiente para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça (EFJ), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, conferindo a quem concluiu com aproveitamento o referido curso a possibilidade de concorrer à carreira de oficial de justiça.

Consultada a página da A3ES, através do endereço eletrónico <http://www.a3es.pt/pt/resultados-acreditacao/tecnico-superior-de-justica-0> é possível obter informação sobre o processo n.º ACEF/1213/10617, relativo à Licenciatura de Técnico Superior de justiça, ministrada pela Universidade de Aveiro, da qual resulta que foi proferida decisão de não acreditação, com data de publicação de 04-11-2014, por questões que envolvem, entre outras, o corpo docente e a estrutura curricular do curso.

A Universidade de Aveiro, na decisão de apresentação de pronúncia ao relatório da Comissão de Avaliação Externa, considera que a licenciatura em Técnico Superior de Justiça deve ser integrada no subsistema politécnico, tendo já tomado medidas nesse sentido, pelo que se aguarda a posição da Comissão de Avaliação Externa, para promover essa alteração.



O curso de Técnico Superior de Justiça ministrado pela Universidade de Aveiro, enquanto requisito de ingresso na carreira de oficial de justiça, figura a par do curso de natureza profissionalizante de Técnico de Serviços Jurídicos, como habilitação suficiente para ingresso na carreira de oficial de justiça, tal como decorre do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do EFJ e da Portaria n.º 1121/2009, de 30 de setembro, estando, aliás, a decorrer um procedimento concursal para reserva de recrutamento na carreira de oficial de justiça, ao qual vários diplomados do curso Técnico Superior de Justiça foram admitidos e tiveram aproveitamento na respetiva prova escrita de conhecimentos.

Informa-se ainda que, em janeiro do corrente ano, foi aberto um procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, tendo em vista o ingresso de 600 novos oficiais de justiça.

Tal procedimento concursal encontra-se praticamente concluído, prevendo-se que os novos oficiais de justiça possam iniciar funções no próximo dia 1 de setembro de 2015.

Com os candidatos aprovados, o Ministério da Justiça estará em condições de preencher todos os postos de trabalho correspondentes a categorias de ingresso (escrivão auxiliar e técnico de justiça auxiliar) atualmente existentes nos mapas/quadros de pessoal das secretarias dos tribunais.

Nessa conformidade, manter-se-ão vagos os lugares correspondentes a categorias de acesso (secretário de justiça, escrivão de direito, técnico de justiça principal, escrivão-adjunto e técnico de justiça-adjunto), por força das restrições orçamentais atualmente existentes.

Quando for possível prover tais lugares de acesso, será necessário proceder a novo recrutamento de oficiais de justiça para ingresso na carreira.